



Homologação da Resolução N° 22/2023 da CIR Sobral, que trata da aprovação da renovação da adesão da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Lucas, do município de Crateús, ao incentivo 100% SUS.

RESOLUÇÃO CIB N° 77/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. Portaria de Consolidação N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Dos Incentivos Financeiros no Bloco MAC. Seção VIII - Do Incentivo Financeiro 100% SUS Destinado às Unidades Hospitalares que se Caracterizem como Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos e que Destinem 100% (Cem por Cento) de seus Serviços de Saúde, Ambulatoriais e Hospitalares, Exclusivamente ao SUS;
 2. A Portaria GM/MS N° 961, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as regras para novas adesões e para solicitação de atualização do valor do Incentivo Financeiro 100% SUS destinado a unidades hospitalares que se caracterizem como entidades privadas sem fins lucrativos e que destinem 100% (cem por cento) de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao SUS.
 3. O interesse do Diretor Administrativo da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Lucas em renovar a adesão ao incentivo 100% SUS, através do Ofício N° 124/2023;
 4. O Ofício N° 059/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, que solicita a atualização da adesão ao incentivo 100% SUS pleiteada pela Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Lucas, de que trata a Portaria acima;
 5. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral – Regional Norte, que se pronuncia favorável à solicitação referida nos itens 3 e 4 desta Resolução; **resolve:**
- Art. 1°. Homologar a Resolução N° 22/2023 da CIR Sobral, datada de 27 de julho de 2023, que trata da aprovação da renovação da adesão da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Lucas, do município de Crateús, CNES 2481073, ao incentivo 100% SUS, conforme quadro abaixo:

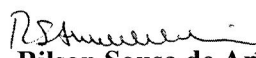
RAZÃO SOCIAL	CNES	CNPJ
Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Lucas	2481073	60.975.737/0076-79

Art. 2°. Tornar sem efeito a Resolução da CIB/CE N° 48-A, datada de 05 de maio de 2023.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de agosto de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 22/2023- CIR SOBRAL

Aprova a renovação da Resolução CIR nº 08/2022 para a adesão da Sociedade Beneficente São Camilo- Hospital São Lucas, do município de Crateús, ao incentivo 100% SUS

A Comissão Intergestores Regional- CIR - SRNORTE/ SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II- Dos Incentivos Financeiros no Bloco MAC. Seção VIII- Do Incentivo Financeiro 100% SUS destinado às Unidades Hospitalares que se caracterizam como Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos e que destinem 100% (Cem por Cento) de seus serviços de saúde, Ambulatoriais e Hospitalares, Exclusivamente ao SUS.

2. O Ofício nº 059/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús o qual solicita a habilitação do Hospital São Lucas para recebimento do incentivo 100% SUS.

2. O ofício nº 124/2023 do Diretor Administrativo do Hospital São Lucas do município de Crateús em aderir ao incentivo 100% SUS, de que trata a Portaria acima, pleiteada pela Sociedade Beneficente São Camilo- Hospital São Lucas;

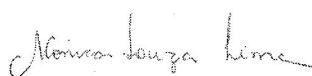
RESOLVE:

Artº 1º Aprovar a adesão da Sociedade Beneficente São Camilo- Hospital São Lucas, do município de Crateús, CNES 2481073, ao incentivo 100% SUS, conforme quadro abaixo:

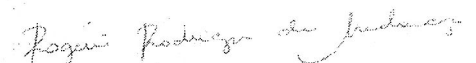
RAZÃO SOCIAL	CNES	CNPJ
Sociedade Beneficente São Camilo- Hospital São Lucas	2481073	60.975.737/0076-79

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 27 de julho de 2023



Mônica Sousa Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte



Rogério Rodrigues de Mendonça
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente do COSEMS